



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2018 - SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 533013	2. COD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113					
6. BAIRRO/DISTRITO Marco	7. MUNICÍPIO Belém	8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5440

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 614.535.872-68		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva			
14. DDD 91	15. TELEFONE 4008-5444	16. EMAIL gabinete@sudam.gov.br		17. CARGO Superintendente	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL gab.sdr@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Pavimentação de vias públicas e implantação de sistema coletivo de abastecimento de água
36. OBJETIVO Melhoria da infraestrutura urbana para apoio e fortalecimento de atividades produtivas.
37. PÚBLICO ALVO Moradores das cidades de Miracema, Muricilândia e Sítio Novo. todas no estado do Tocantins.
38. JUSTIFICATIVA Pavimentação de vias: Os municípios de Muricilândia e Sítio Novo/TO, apesar dos significativos avanços ocorridos ao longo dos anos, apresentam quadros econômicos de características deficitárias. A economia compõe-se basicamente do setor Agropecuário. Os municípios se encontram em uma posição geográfica privilegiada, mas no quesito infraestrutura deixam a desejar, o que impacta o desenvolvimento de cadeias produtivas que geram mais renda e mais emprego e consequentemente para a qualidade de vida dos municípios. Os projetos de pavimentação se justificam em torno da importância da infraestrutura urbana para o escoamento da produção agrícola e/ou exportação de gado para outros centros de consumo, melhorando assim as rendas advindas das cadeias produtivas. Portanto, o público alvo destes convênios são os atores envolvidos nas cadeias produtivas dos setores agropecuários, tanto trabalhadores quanto os produtores rurais que usufruirão das ruas pavimentadas para acesso e escoamento de seus produtos. Os resultados esperados com as obras são a Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial, Calçadas para Pedestres e Sinalização Viária das Ruas que vão desempenhar papel importante não só na movimentação nos perímetros urbanos, como também no desenvolvimento econômico dos citados municípios.

Sistema coletivo de abastecimento de água: O município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins possui área de 2.661,92 km², estando situado na mesorregião Ocidental do Tocantins. Sua população é de 20.680 habitantes (Censo IBGE 2010), sendo que 2.747 residem na zona rural (13,28%) e da agropecuária tiram seu sustento sendo, portanto, constituída de número expressivo de pequenos produtores familiares, que sustentam suas famílias com a renda das lavouras e criações. Tendo IDH-M de 0,684, na faixa média, possui Índice de Gini de 0,54, e apresenta percentual de 18,53% de Pobres e de 6,51% de Extremamente Pobres. O Município conta com 13 projetos de Assentamento Rural, 04 Comunidades e 05 Povoados, portanto, parte dessas famílias serão beneficiadas pelos sistemas de abastecimento de água objeto da presente proposta. Espera-se, com isso, elevar a qualidade de vida desses produtores rurais, aumentando a produção agrícola e, conseqüentemente, a renda, além das condições de saúde dessa população.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED: Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED: Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério da Integração, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PTRES	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	148680	0100	4.4.40.42	2.500.000,00
46. TOTAL				2.500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Pavimentação de vias públicas	24 meses	1	1	1	Jan/2019	2.000.000,00
2	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	24 meses	1	1	1	Jan/2019	500.000,00

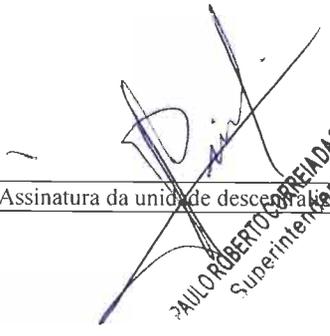
57. TOTAL

2.500.000,00

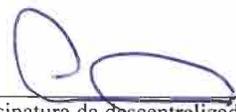
ASSINATURAS

Brasília, 29 de junho de 2018.

Assinatura da unidade descentralizada


PAULO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA
Superintendente

Assinatura da descentralizada


Marlon Camargo
Secretário de Desenvolvimento
Regional
SRR/MI